



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - GAB
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00.0012/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, Maranhão, através do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as **inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas**, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Esta subcomissão será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da licitação na modalidade Concorrência Pública, Processo Administrativo nº 02.41.00.0012/2025, destinada à contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de agências de propaganda, de interesse do Município de Imperatriz/MA, mediante as condições do § 1º do artigo 10 da Lei Federal Nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal Nº 14.133/21.

1. OBJETO

1.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a relação de nomes visando o sorteio da Subcomissão Técnica, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. A subcomissão realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da licitação (Concorrência Pública nº 006/2025) para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, de interesse do Município de Imperatriz/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do presente chamamento público justifica-se pela necessidade de constituição da Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência Pública oriunda do Processo Administrativo nº 02.41.00.0012/2025.

2.2. A legislação federal determina que a avaliação das propostas técnicas seja feita por comissão composta por profissionais com qualificação compatível, de modo a garantir legalidade, impessoalidade, especialização técnica e transparência no processo de seleção da agência de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



publicidade. O chamamento público amplia a participação de profissionais habilitados, permitindo que, por meio de sorteio público, seja assegurada a composição da Subcomissão Técnica com, no mínimo, um terço de membros que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Municipal, conforme exigência legal e previsão no Edital da Concorrência.

2.2.1. Dessa forma, este procedimento é indispensável para:

- a) Assegurar a lisura do certame, mediante julgamento técnico realizado por profissionais imparciais e capacitados;
- b) Cumprir rigorosamente a Lei Federal nº 12.232/2010, garantindo que a avaliação das propostas técnicas não seja realizada exclusivamente por servidores ou contratados vinculados ao Município;
- c) Promover a publicidade e a transparência dos atos administrativos, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88);
- d) Resguardar o interesse público, assegurando que a agência contratada atenda às necessidades de comunicação do Município de Imperatriz/MA de forma eficiente, moderna e profissional.

2.3. O chamamento público é medida de caráter obrigatório, preventivo e ético, essencial para que o julgamento das propostas técnicas da futura licitação ocorra com a máxima isenção, equidade e conformidade com a legislação vigente.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para as inscrições dos profissionais deverão ser encaminhados para o e-mail ou entregues na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no período de: 28 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, das 08h às 14h.

Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br.

- Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, CEP: 65900-505 - Imperatriz/MA.

3.1.1. A análise dos documentos e demais procedimentos obedecerão ao disposto neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**



4. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública serão prestados pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, em uma das seguintes formas:

- a) Por e-mail: Encaminhado para o e-mail institucional licitacao@imperatriz.ma.gov.br.
- b) Na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL: no horário de 8h às 14h, no endereço Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, CEP: 65900-505 - Imperatriz/MA.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SORTEIO

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão (mínimo de 09 nomes), previamente cadastrados e habilitados através deste chamamento ou de indicação administrativa. A lista será composta de modo a garantir que a Subcomissão final seja formada por 03 (três) membros, sendo obrigatoriamente pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

5.2. A relação dos nomes inscritos será publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, conforme art. 10, § 4º da Lei 12.232/2010.

5.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.6. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo legal e a possibilidade



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**



de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br ou entregues na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL apenas pelos profissionais interessados, até o dia, hora e local estipulados neste edital.

6.2. Os documentos deverão estar acondicionados em invólucro (se físicos) ou anexados (se digitais), com a seguinte identificação:

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

NOME E CPF DO PROFISSIONAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 – GAB

6.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

6.4. Todos os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do respectivo original para verificação de autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis.

6.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação conforme os subitens 6.6 a 6.9.

6.6. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado.

6.7. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.8. Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o profissional atua em uma das áreas de comunicação, publicidade ou marketing OU diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

6.9. Ficha de inscrição:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), contendo declaração expressa de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-Maranhão.

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Agente de Contratação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.2. A relação dos profissionais habilitados será publicada no sítio eletrônico oficial do Município de Imperatriz/MA e afixada no local de costume, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data designada para a realização do sorteio público.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Analisar individualmente e julgar as vias não identificadas das Propostas Técnicas, compreendendo o Plano de Comunicação Publicitária, a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados no Edital de Concorrência Pública nº 006/2025 (Processo Administrativo nº 02.41.00.0012/2025).

8.2. Elaborar e encaminhar ao Agente de Contratação e à equipe de apoio os documentos relativos ao julgamento da qualificação técnica das licitantes, compreendendo a Ata de Julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, bem como as planilhas de pontuação dos quesitos e as justificativas escritas que fundamentaram as notas atribuídas.

8.3. O julgamento das propostas técnicas deverá ser concluído no prazo máximo estabelecido no edital da licitação principal, a contar da data em que os envelopes contendo as propostas técnicas forem entregues ao Presidente da Subcomissão Técnica.

8.4. Manifestar-se, quando solicitado pelo Agente de Contratação, sobre eventuais recursos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**



interpostos pelas licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou através do site: <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/cpl/>.

9.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou entrega de envelopes deverão ser procedidos no horário de 08h às 14h, com o Agente de Contratação.

9.3. Os membros da subcomissão técnica NÃO SERÃO REMUNERADOS, considerando o caráter honorífico e de relevante interesse público da função.

9.4. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 14.133/21.

10. FORO

10.1. As dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas no Foro da Comarca de Imperatriz, MA

Imperatriz/MA, 23 de janeiro de 2026.

Lineker Costa Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA



VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00.0038/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – GAP

1. INTRODUÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO

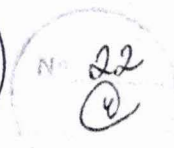
1.1. Objeto O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer os critérios e procedimentos para a inscrição e cadastramento de profissionais formados em Comunicação Social, Publicidade, Marketing, ou que atuem comprovadamente nessas áreas, visando a composição de uma relação de nomes para sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão Técnica. Esta subcomissão será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Concorrência Pública nº 006/2025, destinada à contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional de interesse do Município de Imperatriz/MA.

1.2. Especificações do Procedimento A relação de inscritos deverá conter no mínimo o triplo do número de integrantes da subcomissão, totalizando pelo menos 09 (nove) nomes previamente cadastrados e habilitados. A lista final será composta de modo a garantir que a Subcomissão seja formada por 03 (três) membros, sendo obrigatoriamente pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

1.3. Natureza Jurídica Trata-se de procedimento administrativo vinculado, regido primordialmente pela Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária das Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Necessidade da Contratação A constituição da Subcomissão Técnica é imperativo legal previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 para a análise e julgamento das propostas técnicas em licitações de publicidade. O procedimento visa assegurar a lisura do certame mediante julgamento técnico realizado por profissionais imparciais e capacitados, garantindo que a avaliação não seja realizada exclusivamente por servidores vinculados ao Município.

2.2. Alinhamento Normativo e Interesse Público A medida promove a publicidade e a transparência dos atos administrativos, em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal, e resguarda o interesse público ao assegurar que a agência contratada seja selecionada por critérios técnicos objetivos, atendendo às necessidades de comunicação do Município de forma eficiente e moderna.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Condições de Participação Poderão inscrever-se profissionais que apresentem a documentação completa exigida neste termo, comprovando formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing.

3.2. Documentação Exigida Para fins de habilitação, o profissional deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

3.2.1. Habilitação Jurídica I. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto; II. Comprovante de residência atualizado.

3.2.2. Regularidade Fiscal I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.3. Qualificação Técnica I. Declaração de que o profissional atua em uma das áreas de comunicação, publicidade ou marketing OU diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior nessas áreas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

3.2.4. Declarações Complementares I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**



23
④

Anexo II do Edital), contendo declaração expressa sobre a existência ou inexistência de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

4. DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Local e Forma de Entrega Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional licitacao@imperatriz.ma.gov.br ou entregues fisicamente na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, CEP: 65900-505, Imperatriz/MA, no horário das 08h às 14h.

4.2. Prazos e Procedimentos O período de inscrição será definido no Cronograma do Edital. O Agente de Contratação analisará os documentos e julgará habilitados todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos. A relação dos habilitados será publicada no sítio eletrônico oficial e afixada em local de costume com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data do sorteio.

4.3. Impugnações Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio, qualquer interessado poderá impugnar integrante da relação de inscritos mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Admitida a impugnação, o impugnado poderá abster-se ou a autoridade competente decidirá, podendo ser necessária a publicação de nova lista.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ESCOPO DE TRABALHO

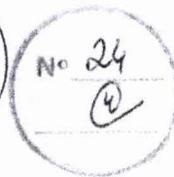
5.1. Análise Técnica Compete aos membros da Subcomissão Técnica analisar individualmente e julgar as vias não identificadas das Propostas Técnicas, compreendendo: I. Plano de Comunicação Publicitária; II. Capacidade de Atendimento; III. Repertório; IV. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

5.2. Formalização do Julgamento Os membros deverão elaborar e encaminhar ao Agente de Contratação as planilhas de pontuação dos quesitos e as justificativas escritas que fundamentaram as notas atribuídas, bem como a Ata de Julgamento consolidada.

5.3. Fase Recursal A Subcomissão deverá manifestar-se, quando solicitada pelo Agente de Contratação, sobre eventuais recursos administrativos interpostos pelas licitantes relativos ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



julgamento técnico.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Da Gratuidade do Múnus Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados, considerando o caráter honorífico e de relevante interesse público da função. Não haverá despesa para o Erário Municipal a título de honorários ou gratificações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Vigência As atividades da Subcomissão iniciam-se com a investidura após o sorteio e encerram-se com a homologação do resultado final do julgamento técnico, salvo necessidade de atuação em fases recursais.

7.2. Foro As questões não resolvidas administrativamente serão dirimidas no Foro da Comarca de Imperatriz/MA.

Imperatriz/MA, 14 de novembro de 2025.

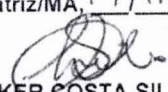

Fabricio de Souza Araújo
Chefe de Setor de Planejamento
e Estudo Preliminar em
Contratações e Licitação
Imperatriz - MA | Matr.: 85310-3

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações

Despacho:

Aprovo:

Imperatriz/MA, 14, 11, 25


LINEKER COSTA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, de interesse do Município de Imperatriz/MA.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento ao disposto nos § 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- ☐ Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.
- ☐ Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do profissional - conforme documento de identificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



Anexar também:

- Cópia autenticada do diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF.